RECEITA ESTADUAL RS

Receita 2030+

Plano Anual da Fiscalização 2024

Divisão de Fiscalização da Receita Estadual

Dezembro / 2023

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL RS

Organização e Edição

Ricardo Brambilla da Fonseca | Chefe da Divisão de Fiscalização

Felipe Denegri Menegas Nunes | Chefe Adjunto da Divisão de Fiscalização

Colaboração

Equipe da Divisão de Fiscalização

Coordenadores das Equipes de Fiscalização

RECEITA ESTADUAL RS

Receita 2030+

1 Introdução

1 Introdução

A Divisão de Fiscalização (DF), de acordo com as Diretrizes estabelecidas pela Equipe Diretiva da Receita Estadual e em consonância com o Planejamento Estratégico, apresenta o **Plano Anual da Fiscalização para o ano-calendário de 2024.**

O objetivo é **consolidar o planejamento operacional das ações de fiscalização** elaborado com ampla participação dos Auditores-Fiscais da Receita Estadual, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Receita Estadual, **considerando a abrangência setorial e especializada, os recursos disponíveis e a alocação da força de trabalho**, visando **melhorar a gestão e estabelecer prioridades na execução das ações de fiscalização que resultem em melhoria da conformidade**.

O Plano Anual da Fiscalização para 2024 leva em consideração **temas transversais a serem tratados em todos os setores econômicos, temas específicos setoriais**, abrangendo a programação de fiscalização específica dos Grupos Especializados Setoriais (GES) referente ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), **temas relativos à fiscalização exercida pelas Centrais de Serviço Compartilhados (CSC),** além da **Delegacia do Trânsito de Mercadorias e da programação do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD).**

O **foco do planejamento é o aumento da conformidade tributária**, que ocorre por meio de análises de causas do não cumprimento das obrigações tributárias e da atuação do Fisco. Desta forma, **busca-se agir de forma preventiva, orientando o contribuinte e promovendo ações de regularização sempre que cabível, e por meio de ações fiscais repressivas, em situações identificadas envolvendo sonegação ou fraude fiscal.**

A seguir serão apresentados **os elementos norteadores para o processo de planejamento e programação fiscal**.

Confira!

RECEITA ESTADUAL RS

Receita 2030+

2 Elementos Norteadores do Plano

2 Elementos Norteadores do Plano

A) Planejamento Estratégico da Receita Estadual

O **Planejamento Estratégico orienta a tomada de decisão, priorizando as questões de política tributária e direcionando os esforços para o alcance das metas estratégicas**. A partir dele são estudadas e definidas as rotinas, projetos e planos que contribuam para o atingimento dos objetivos estabelecidos. Os objetivos estão conectados entre si e alinhados aos resultados finalísticos da organização.

O Planejamento Estratégico elaborado para o período de 2023 a 2027 é representado pelo Mapa Estratégico abaixo, que estabelece como propósito "**Gerar valor público para a sociedade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Rio Grande do Sul**".

As ações do Fisco visam garantir a prestação de serviço público de qualidade, buscando recursos que viabilizem o bem-estar da sociedade gaúcha, em consonância com a Missão da Receita Estadual: "**Atuar para garantir o ingresso de receitas públicas, incentivando o cumprimento das obrigações tributárias, em benefício da sociedade e do ambiente de negócios**".

Já a **nova Cadeia de Valor da Receita Estadual tem como focos centrais o Desenvolvimento Socioeconômico e a Conformidade Tributária** e tem como principais entregas de valor público: Combate à concorrência desleal; Redução de custo de conformidade; Certeza tributária; Transparência e diálogo; Qualificação da prestação de serviço; Melhoria no ambiente de negócios; Modernização contínua e permanente do Estado com foco no cidadão; e Melhor governança institucional.

Confira abaixo o Mapa Estratégico da Receita Estadual para o período 2023–2027.

Imagem: Mapa Estratégico da Receita Estadual 2023-2027

B) Diretrizes para 2024

A Receita Estadual tem como propósito **ser indutora do desenvolvimento social e econômico no Estado do Rio Grande do Sul, por meio de ações que visam ampliar a conformidade tributária**. Desta forma, as **diretrizes do planejamento da fiscalização para 2024 são focadas em abordagens que busquem:**

- Simplificação e diminuição da complexidade das obrigações tributárias
- Relacionamento com a sociedade (aumentar a cooperação e a confiança)
- Incentivo à conformidade (foco na fiscalização preventiva e em ações de regularização)
- Detecção de fraudes fiscais em tempo real
- Desenvolvimento econômico e social como propósito
- Atuação especializada com foco em performance (orientação a dados e às melhores práticas internacionais)

Para tanto, **as equipes devem**:

- Ampliar ações que promovam a conformidade cooperativa
- Atuar com foco baseado na gestão de risco de conformidade
- Atuar mais próximos do fato gerador, proporcionando maior liquidez ao crédito tributário
- Realizar ações massivas abarcando maior quantidade de contribuintes
- Promover ações de combate à sonegação e à fraude fiscal, combatendo a concorrência desleal

C) Receita 2030+

O **Receita 2030+ tem como propósito "Gerar valor público para a sociedade por meio da entrega de uma Receita Digital**", de forma a produzir impacto positivo real na vida das pessoas. O programa, revisado em 2023, é **composto por 30 iniciativas e suas ações estão alocadas em seis valores públicos estratégicos:**

- Simplificação
- Transformação Digital
- Desenvolvimento Institucional
- Diálogo e Relacionamento
- Conformidade Tributária
- Desenvolvimento Econômico e Social

As **iniciativas constantes do Receita 2030+ são materializadas em diversos projetos, buscando entregar uma Receita Digital**, mais moderna, simples e eficiente, com foco no bem-estar da sociedade gaúcha.

Imagem: 30 iniciativas do Receita 2030+

D) Fiscalização Especializada

A **estrutura da Fiscalização está baseada principalmente na atuação dos Grupos Especializados Setoriais (GES).** Os GES consolidam conhecimento referente aos respectivos setores, desenvolvendo atividades nas áreas de estudos econômicos e tributários, ações de fiscalização, apoio ao contencioso, relacionamento com contribuintes e integração com a área de cobrança. A atuação considera a abrangência setorial e garante a equidade fiscal junto aos contribuintes do mesmo setor.

O **Plano Anual de Fiscalização contempla os planos de atividades dos GES, das Centrais de Serviços Compartilhados (CSC) que executam processos de fiscalização e das Delegacias da Receita Estadual (DRE), abrangendo o ICMS e o ITCD.** As ações específicas a serem executadas consideram o porte dos contribuintes e a oportunidade.

As **equipes devem implementar estratégias de ação para o atingimento dos objetivos dispostos no Planejamento Estratégico da Receita Estadual**, por meio da execução do planejamento, gerenciamento e realização de suas atividades, levando em conta as diretrizes da Receita Estadual, sob coordenação técnica da Divisão de Fiscalização (DF).

Foto: Reunião Mensal de Acompanhamento dos GES realizada em 2023

Com a implantação da nova estrutura, **atualmente são 17 GES atuando na Receita.**

GES	Sigla	Descrição
Bebidas	**GES-BEB**	Abrange as principais empresas relacionadas à fabricação e distribuição de bebidas.
Calçados e Vestuário	**GES-CALVEST**	Abrange todas as empresas da cadeia de produção e comercialização de calçados, vestuário, couro, joias e brinquedos.
Combustíveis e Lubrificantes	**GES-COMB**	Abrange a cadeia de produção, refino, distribuição e comercialização de combustíveis, derivados de petróleo e lubrificantes.
Comércio Exterior	**GES-COMEX**	Abrange as operações de comércio exterior de todas as empresas localizadas no RS.
Comunicações	**GES-COM**	Abrange todas as empresas do ramo de comunicações no RS.
Eletrônicos e Artefatos Domésticos	**GES-ELETRO**	Abrange as empresas que industrializam, distribuem e comercializam produtos elétricos, eletrônicos e artefatos domésticos.
Energia Elétrica	**GES-EE**	Abrange as empresas de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica.
Metalmecânico	**GES-MET**	Abrange as empresas do ramo de metalmecânico, incluindo a produção, distribuição e comercialização.
Móveis e Materiais de Construção	**GES-MOV**	Abrange as empresas de produção, distribuição e comercialização do ramo de móveis e materiais de construção.
Pecuária e Insumos Agropecuários	**GES-PEC**	Abrange segmentos da indústria e do comércio do setor de pecuária e de insumos agropecuários.
Polímeros	**GES-POLIMER**	Abrange os ramos de polímeros, químicos e borracha, além do ramo de papel e embalagens, abrangendo a indústria, o comércio atacadista e o comercio varejista.
Produtos Médicos e Cosméticos	**GES-MC**	Abrange a produção, distribuição e comercialização de produtos médicos (medicamentos e cosméticos).
Produtos Vegetais	**GES-VEG**	Abrange segmentos da indústria e do comércio de produtos vegetais e mercadorias agrícolas.
Simples Nacional	**GES-SIM**	Abrange os contribuintes optantes pelo Simples Nacional em relação aos aspectos relacionados à Lei Complementar 123/2006 e alterações.
Supermercados	**GES-SUPER**	Abrange o setor industrial, atacadista e varejista de produtos de higiene e limpeza, alimentícios, hipermercados, supermercados, bares e restaurantes.
Transportes	**GES-TRAN**	Abrange o setor de transporte e seus diversos modais.
Veículos	**GES-VEIC**	Abrange o setor de veículos, autopeças e pneumáticos desde a produção até a comercialização final.

Com relação à abrangência dos GES, relativamente à quantidade de contribuintes ao percentual da arrecadação correspondente, **em 2023 os GES abarcaram 97,4% dos estabelecimentos, responsáveis por 99,2% da arrecadação de ICMS dos contribuintes internos inscritos no cadastro geral de contribuintes do Estado.**

QUANTIDADE DE ESTABELECIMENTOS E ARRECADAÇÃO POR GES EM 2023				
GES	**QUANTIDADE ESTABELECIMENTOS**	**% QUANTIDADE**	**ARRECADAÇÃO NOMINAL (R$)**	**% ARRECADAÇÃO**
GES-BEB	5.198	1,7%	3.417.239.177,00	8,7%
GES-CALVEST	42.242	14,2%	2.225.049.744,00	5,7%
GES-COMB	6.527	2,2%	6.325.292.016,00	16,1%
GES-COM	1.936	0,7%	1.045.992.384,00	2,7%
GES-ELETRO	23.330	7,8%	1.560.831.934,00	4,0%
GES-EE	360	0,1%	2.773.560.759,00	7,1%
GES-MET	12.923	4,3%	2.580.695.964,00	6,6%
GES-MOV	46.195	15,5%	2.530.466.170,00	6,4%
GES-PEC	11.755	4,0%	1.665.462.101,00	4,2%
GES-POLIMER	8.866	3,0%	2.626.681.069,00	6,7%
GES-MC	13.777	4,6%	2.566.349.121,00	6,5%
GES-VEG	6.225	2,1%	2.010.641.883,00	5,1%
GES-SUPER	62.249	20,9%	3.646.546.733,00	9,3%
GES-TRAN	20.560	6,9%	922.067.730,00	2,3%
GES-VEIC	27.463	9,2%	3.080.007.752,00	7,8%
TOTAL GES	**289.606**	**97,4%**	**38.976.884.536,00**	**99,2%**
OUTRAS EMPRESAS	7.760	2,6%	86.271.451,00	0,2%
PORTA A PORTA	32	0,0%	245.784.480,00	0,6%
TOTAL GERAL	**297.398**	**100,0%**	**39.308.940.467,00**	**100,0%**

Os **GES Simples Nacional e Comércio Exterior são de abrangência transversal**, perpassando os contribuintes de todos os setores. Analisando o perfil cadastral dos contribuintes em 2023, observa-se que **24% estão enquadrados na categoria geral, enquanto 76% estão enquadrados na categoria Simples Nacional**, sendo estes últimos objeto de acompanhamento pelo GES-SIM.

RECEITA ESTADUAL RS

Receita 2030+

3

Plano Anual da Fiscalização 2024

3 Plano Anual de Fiscalização 2022

O **Plano Anual de Fiscalização, elaborado e coordenado pela Divisão de Fiscalização em conjunto com as unidades operacionais, é baseado nas diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico e na política tributária definida pela Receita Estadual.**

As escolhas estratégicas para definição do Plano abrangem diferentes perspectivas, como **decisões sobre alocação de recursos humanos, alterações na legislação tributária, decisões sobre setores econômicos, tipos de indícios de irregularidades, ou temas de auditoria que devam ser examinados prioritariamente de acordo com a Gestão de Riscos de Conformidade.**

O Plano Anual de Fiscalização contemplará as **ações desenvolvidas no âmbito da especialização setorial, com foco nas ações preventivas, como ações de regularização, e no combate às fraudes fiscais**. O plano é elaborado de forma **participativa e colaborativa** e é composto pelas atividades programadas específica dos GES e CSC, além da programação específica de outras Equipes de Fiscalização.

A) Sistemática de Planejamento

A sistemática adotada para elaboração do Planejamento 2024 teve como base **reuniões estratégias e operacionais com todas as equipes.** Como novidade, estão sendo **introduzidos aspectos de Gestão de Riscos de Conformidade no processo de planejamento da fiscalização da Receita Estadual.**

Gestão de Riscos de Conformidade

A gestão de riscos de conformidade visa **estruturar um processo lógico de priorização dos recursos do Fisco no seu combate às desconformidades tributárias.** A premissa básica é que não existem recursos suficientes para que a administração tributária combata todos os erros ou fraudes possíveis de serem cometidos pelos contribuintes, por isso é necessário estabelecer um **processo estruturado para que essa priorização passe cada vez mais a ser baseada em dados e fatos.**

Baseando-se na estrutura proposta pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), foram **realizadas experiências de montagem de um contexto operacional, de identificação e de avaliação de riscos de conformidade**. O objetivo foi gerar uma **matriz contendo os principais riscos que afetam a Receita Estadual no ponto de vista da fiscalização, assim como uma avaliação dos impactos e probabilidades de ocorrência.**

Com o avanço dos projetos de Gestão de Riscos de Conformidade e da Receita Orientada a Dados, busca-se um **alinhamento com a gestão das malhas fiscais, de modo a priorizar o planejamento e execução das ações fiscais adequadas, identificando setores ou assuntos com alto risco de irregularidade e aumentando a eficiência e efetividade da fiscalização.**

Imagem: Processo de Gestão de Risco de Conformidade (OCDE)

B) Desenvolvimento de Malhas Fiscais

Compete à Divisão de Fiscalização **gerenciar e priorizar a preparação de malhas de fiscalização, com base em reuniões de levantamento de necessidades com as unidades** (GES, CSC e DRE), sempre tendo como norte as diretrizes e os objetivos estratégicos da Receita Estadual. A equipe da DF responsável pelo desenvolvimento de malhas fiscais é a **Equipe de Prospecção de Indícios (EPI).**

A Receita Estadual busca **identificar mais próximo ao fato gerador os contribuintes com indícios de ilícitos tributários, além de divergências e inconsistências, de forma massivas e assertiva,** facilitando a **priorização das ações no planejamento e a execução de ações de fiscalização com base na abrangência, risco e oportunidade.**

A **preparação das malhas de fiscalização é realizada a partir de cruzamentos de dados oriundos de fontes disponíveis nos bancos da Receita Estadual**, tais como NF-e, CT-e EFD, GIA, PGDAS, além de informações externas como denúncias de sonegação.

RECEITA ESTADUAL RS

Receita. 2030+

4

Programação Fiscal por Equipes

4 Programação Fiscal

A **Programação Fiscal de cada unidade** levará em consideração as diretrizes da RE, a gestão de riscos de conformidade, as informações produzidas por meio de cruzamentos de dados disponibilizados nas malhas fiscais, demandas oriundas do Gabinete da Receita Estadual, demandas oriundas de órgão externos, denúncias de sonegação, assuntos provenientes de temas legislativos, judiciários e econômicos, informações provenientes das centrais de monitoramento e autorregularização.

A seguir são apresentadas as **Equipes de Fiscalização, incluindo além de Grupos Especializados Setoriais (GES) e Centrais de Serviços Compartilhados (CSC), equipes de Delegacias especializadas e demais unidades operacionais.** Após, **consta a lista de atividades de fiscalização programadas para o ano de 2024,** representando os assuntos que serão analisados pelas equipes para contribuir com o alcance dos objetivos estratégicos traçados pela Receita Estadual.

A) Equipes de Fiscalização

SETOR DE BEBIDAS (GES-BEB)

O Grupo Especializado Setorial Bebidas atua sobre as **empresas do setor de bebidas.**

SETOR DE CALÇADOS E VESTUÁRIO (GES-CALVEST)

O Grupo Especializado Setorial Calçados e Vestuário atua sobre as **empresas do setor de calçados, vestuário, joias e brinquedos.**

SETOR DE COMUNICAÇÕES (GES-COM)

O Grupo Especializado Setorial Comunicações atua sobre as **empresas do setor.**

SETOR DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (GES-COMB)

O Grupo Especializado Setorial Combustíveis e Lubrificantes atua com foco em **empresas de refino, distribuição e varejo de combustíveis e lubrificantes.**

SETOR COMÉRCIO EXTERIOR (GES-COMEX)

O Grupo Especializado Setorial Comércio Exterior tem como característica **atuar de forma transversal aos demais Grupos Setoriais da Receita Estadual, sempre focado na tributação das operações que envolvam diretamente ou indiretamente o comércio exterior e o Estado do Rio Grande do Sul.** O Grupo atua sobre as operações de comércio exterior (importações e exportações) e sobre as operações com mercadorias importadas, realizadas por todas as empresas do Estado, atuando transversalmente em todos os setores econômicos.

SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA (GES-EE)

O Grupo Especializado Setorial Energia Elétrica atua sobre os **contribuintes do setor de energia elétrica, como geradoras, transmissoras, comercializadoras e distribuidoras, bem como em relação aos consumidores livres de energia.**

SETOR DE ELETRÔNICOS E ARTEFATOS DOMÉSTICOS (GES-ELETRO)

O Grupo Especializado Setorial Eletrônicos atua sobre os **contribuintes industriais, atacadistas e varejistas de produtos eletrônicos e utilidades do lar.**

SETOR METALMECÂNICO (GES-MET)

O Grupo Especializado Setorial Metalmecânico atua sobre as **empresas com atividade industrial e atividade comercial do setor metalmecânico.**

SETOR DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS (GES-MC)

O Grupo Especializado Setorial Produtos Médicos e Cosméticos atua sobre as **empresas do setor de medicamentos e cosméticos.**

SETOR DE MÓVEIS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (GES-MOV)

O Grupo Especializado Setorial Móveis e Material de Construção atua sobre as **empresas das cadeias produtivas do setor moveleiro e do setor de materiais de construção.**

SETOR DE PECUÁRIA E INSUMOS AGROPECUÁRIOS (GES-PEC)

O Grupo Especializado Setorial Pecuária e Insumos Agropecuários atua sobre as **empresas do setor de pecuária e de insumos agropecuários.**

SETOR DE POLÍMEROS (GES-POLIMER)

O Grupo Especializado Setorial Polímeros atua sobre as **empresas do setor Polímeros, Químico e Papel.**

SIMPLES NACIONAL (GES-SIM)

O Grupo Especializado Setorial Simples Nacional tem como característica **atuar de forma transversal aos demais Grupos Setoriais da Receita Estadual.** A atuação tem como foco a **tributação das operações e declarações que envolvam contribuintes enquadrados no regime tributário diferenciado do Simples Nacional**, atuando transversalmente em todos os setores econômicos.

SETOR DE SUPERMERCADOS (GES-SUPER)

O Grupo Especializado Setorial Supermercados atua sobre as **empresas do setor industrial e atacadista de produtos de higiene e limpeza, alimentícios, hipermercados, supermercados, bares e restaurantes.**

SETOR TRANSPORTES (GES-TRAN)

O Grupo Especializado Setorial Transportes atua sobre as **empresas transportadoras**.

SETOR DE PRODUTOS VEGETAIS (GES-VEG)

O Grupo Especializado Setorial Produtos Vegetais atua sobre as **empresas do setor da indústria e do comércio de produtos vegetais e mercadorias agrícolas.**

SETOR DE VEÍCULOS (GES-VEIC)

O Grupo especializado Setorial Veículos (GES-VEIC) atua sobre as **empresas dos setores de veículos, autopeças e pneumáticos.**

CSC AUTORREGULARIZAÇÃO (CSC-ATR)

A Central de Serviços Compartilhados de Autorregularização, sediada na Delegacia da Receita Estadual em Canoas (2ª DRE), é responsável pela **operacionalização de Programas de Autorregularização que abrangem contribuintes de todos os setores econômicos.**

CSC MONITORAMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS (CSC-MBF)

A Central de Serviços Compartilhados de Monitoramento dos Benefícios Fiscais, sediada na Delegacia da Receita Estadual em Canoas (2ª DRE), tem como objetivo **criar validações nas declarações e documentos fiscais de modo a evitar erros e facilitar o correto preenchimento das informações relativas às desonerações fiscais por parte dos contribuintes; além de controlar e acompanhar a fruição das desonerações vigentes, garantindo a correta aplicação da legislação tributária pelos contribuintes beneficiados, evitando contencioso futuro**. O trabalho é focado no aumento da conformidade dos contribuintes, evitando erros e garantindo a correta tributação e arrecadação próxima ao fato gerador. O **monitoramento de benefícios fiscais é um dos quatro macrofluxos estabelecidos no âmbito do Programa Desonerações Fiscais** (concessão, revisão, monitoramento e fiscalização), que visa sistematizar as atividades relativas ao tema na Receita Estadual.

CSC DENÚNCIAS (CSC-DENÚNCIAS)

A Central de Serviços Compartilhados de Denúncias, sediada na Delegacia da Receita Estadual em Passo Fundo (5ª DRE), atua na **análise inicial e triagem das denúncias de sonegação fiscal, na definição do grau de risco da irregularidade e no acompanhamento dos resultados. As denúncias são recepcionadas pela Receita Estadual por meio de canais de acesso disponibilizados em seu portal.** O tratamento das denúncias efetuado pela Central é de fundamental importância para qualificação dos indícios e disponibilização para verificação em segundo nível efetuada pelas equipes especializadas, de acordo com os planos de trabalho.

CSC OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS (CSC-OA)

A Central de Serviços Compartilhados Obrigações Acessórias, sediada na Delegacia da Receita Estadual em Taquara (10ª DRE), atua na **verificação do correto cumprimento das obrigações acessórias, quer do ponto de vista da entrega, como do correto preenchimento das informações, buscando a conformidade das informações pelos contribuintes, colaborando para redução de falsos indícios nas malhas de fiscalização, como também na redução de divergências que resultariam em omissões ou redução do ICMS devido**.

A CSC efetua o **controle de omissões e qualificação das informações de GIA, GIA-ST, EFD e DeSTDA, enviando comunicados de Alertas de Divergências para regularização da entrega ou correção de informação por parte dos contribuintes**, com foco na última competência. Esta forma de atuação tem como objetivo agir próximo ao fato gerador e ampliar a percepção de risco do contribuinte.

O **envio dos Alertas de Divergência é uma ação de autorregularização realizada no âmbito da fiscalização dos contribuintes**. É efetuado o monitoramento dos contribuintes comunicados, fazendo o acompanhamento das regularizações esperadas. Para os contribuintes não regularizados, em casos de reincidência ou não atendimento das orientações, são aplicadas ações repressivas, envolvendo autuação com aplicação de multas formais.

CSC VOLANTES (CSC-VOLANTES)

A Central de Serviços Compartilhados Volantes, sediada na Delegacia do Trânsito de Mercadorias (15ª DRE), atua na **Fiscalização do Trânsito de Mercadorias, bem como no Atendimento de Demandas e Operações Especiais provenientes das diversas unidades e setores da Receita Estadual, além de apoio às Fiscalizações Municipais do Trânsito de Mercadorias que integram o Programa de Integração Tributária (PIT).**

DELEGACIA DE PORTO ALEGRE- 1ª DRE

A Delegacia de Porto Alegre, além de sediar diversos GES, é composta por uma **Agência Unidade de Fiscalização (UFIS) e por uma Agência de Substituição tributária e Contribuintes Interestaduais (STCI).**

PLANO DE TRABALHO DA AGÊNCIA UFIS

A UFIS atuará sobre as **empresas estabelecidas no munícipio de Porto Alegre que não se encontram alocadas em algum GES específico e, pontualmente, auxiliando os GES em suas atividades de fiscalização**.

PLANO DE TRABALHO DA AGÊNCIA STCI

A STCI **atua com foco nos contribuintes de outras unidades federadas**. Sejam eles: substitutos tributários inscritos, em apoio aos Grupos Setoriais; contribuintes substitutos tributários não inscritos; ou responsáveis pelo diferencial de alíquota (DIFAL) a consumidores finais não contribuintes. Ademais, **auxilia na gestão das normas e ferramentas nacionais relativas à ST ou à DIFAL.**

DELEGACIA DE TRÂNSITO DE MERCADORIAS - 15ªDRE

PFV- POSTO FISCAL VIRTUAL

O Posto Fiscal Virtual de Torres, sediado na Agência Posto Fiscal de Torres, subordinado à 15ª DRE, é **responsável pela execução do Programa Permanente de Autorregularização de Substituição Tributária Interestadual, onde o emitente não inscrito é responsável pelo pagamento do imposto**. Este Programa de Autorregularização é destinado aos contribuintes substitutos tributários não inscritos no RS, estabelecidos em Estados signatários de Protocolo de Substituição Tributária, que destinam mercadorias a contribuintes gaúchos.

DELEGACIA DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO (DPI) - 17ª DRE

A 17ª DRE/DPI é responsável pela **orientação e supervisão das atividades de produção e disseminação de informações estratégicas na área de sua competência, destinadas ao gerenciamento de riscos ou à utilização por órgãos e entidades participantes de operações conjuntas**, visando à **prevenção e ao combate às fraudes estruturadas e práticas delituosas no âmbito da administração tributária estadual.**

DELEGACIA ESPECIALIZADA DO ITCD - 18ª DRE

A Delegacia Especializada no ITCD atua na **fiscalização do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD).**

CENTRAL DE MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES (CMO)

A Central de Monitoramento de Operações atua na **identificação, com grande agilidade, dos indícios de cometimento de irregularidades fiscais, tomando ações imediatas que visem cessar as ocorrências identificadas.**

CENTRAL DE FISCALIZAÇÃO DA CONFORMIDADE - SIMPLES NACIONAL (CEFISCO-SN)

A Central de Fiscalização da Conformidade do Simples Nacional **atua de forma especializada na identificação e tratamento de Grupos Econômicos irregulares que atuam no regime do Simples Nacional.**

B) Assuntos abordados no Planejamento da Fiscalização

- ADC 49 - ICMS na transferência de mercadorias entre estabelecimentos da mesma PJ
- Aferição incorreta da BC do ICMS-ST
- Ajuste ICMS ST - Créditos dos estoques
- Ajuste-ST - Cálculo incorreto do complemento/ressarcimento do ICMS-ST
- Análise e definição de base de cálculo das Declarações de ITCD (DITs)
- Análise GES - Denúncias de Sonegação
- Antecipação do Recolhimento do ICMS
- Auditoria de grandes contribuintes
- Avaliação de pedidos de Restituição - Substituição Tributária
- Benefício de redução de Base de Cálculo
- Benefícios fiscais
- Crédito de ativo permanente. Ausência de estorno ou apropriação proporcional de créditos relativamente às saídas isentas ou não tributadas

- Crédito por entrada: Apropriação a maior de créditos de NFs de emissão de terceiros; Apropriação indevida de créditos de emissão própria; Apuração incorreta dos estoques em função da saída de protocolos da ST; Bens de uso e consumo; Empresas noteiras.
- Crédito presumido. Nota 02 - Limitação do saldo devedor
- Crédito presumido. Outros assuntos relativos
- Créditos por transferência
- Créditos Residuais - Anexo 14 - cód 99
- Denúncias
- DeSTDA omissa
- DeSTDA sem débitos de ST
- Diferencial de Alíquota. EC 87
- Doação simulada
- Doações não declaradas
- Drawback
- EFD omissa
- Estorno de créditos
- Exclusão do IPI da base de cálculo do ICMS
- Exportação
- Falta de destaque da ST nos documentos fiscais
- Falta de destaque da ST nos documentos fiscais - operações interestaduais - entrada no RS
- Fiscalização de mercadorias em trânsito
- Formação de grupos econômicos
- Fraudes estruturadas - Operações ostensivas
- GIA omissa / GIA-ST omissa
- GIA sem saídas. Ausência do preenchimento do Anexo V da GIA em declarações de empresas que realizaram operações de saída no período de referência
- GIA-ST sem débitos. Entrega da GIA-ST sem a declaração de débitos, de forma a cumprir a obrigação acessória de entrega da declaração, mas sem consignar o montante de ICMS devido
- ICMS sobre frete
- Importação
- Infrações formais

- Margem de Valor Agregado
- Não escrituração ou declaração de débitos destacados em documentos fiscais
- Não recolhimento por responsável
- Não refazimento da ST pelo substituto tributário. Operações interestaduais. UF não signatária
- Obrig Acessorias - Declarações
- Obrigações acessórias - DFe
- Omissão de saída (Geral e Simples Nacional)
- PGDAS omissa
- Saídas tributadas sem destaque de ICMS
- ST entre estabelecimentos de empresas interdependentes
- Subfaturamento
- Substituição Tributária
- Tributação de serviço (ISS) em vez de ICMS
- Tributação Monofásica de combustíveis
- Uso de alíquota indevida
- Utilização indevida de Substituição Tributária
- Verificação fiscal ampla

C) Outras Iniciativas previstas no Planejamento da Fiscalização

- Aprimoramento de processos
- Capacitação da equipe
- Consolidação, manutenção e proposição de legislação
- Desenvolvimento de malhas e outras análises de dados
- Elaboração de relatórios de desempenho e resultados
- Elaboração e manutenção de fluxos, processos, manuais
- Manutenção de bases de dados
- Participação em grupos de trabalho
- Realização de estudos especializados

- Acompanhamento de processos de contencioso
- Atendimento
- Batidas Fiscais
- Cobrança especializada
- Cooperação
- Divulgações externas
- Melhoria na disponibilidade de informações aos contribuintes
- Monitoramento
- Reuniões com partes interessadas
- Visitas a estabelecimentos

Foto: Operação Lupulus, realizada em 2023

RECEITA ESTADUAL RS

Receita. 2030+

5 Operações Especiais

5 Operações Especiais

No ano de 2023 foram **realizadas duas operações Varejo Legal, em diversos municípios gaúchos, com cerca de 800 contribuintes visitados em cada operação**.

As operações ocorreram nos **setores de calçados/vestuário e de supermercados**, tendo como principal objetivo a **orientação ao contribuinte, além de dar maior visibilidade à sociedade da ação do Fisco junto ao comércio varejista.** Além disso, o Fisco atuou na busca de indícios de irregularidades quanto à emissão de NFC-e e de utilização indevida dos meios de pagamentos (equipamentos POS e PIX cadastrado em CNPJ diverso ao do estabelecimento).

No ano de 2024, serão **preparadas novas fases da Operação Varejo Legal com o objetivo de visitar estabelecimentos de outros setores econômicos.**

Além das ações orientativas, serão **ampliadas as operações ostensivas em situações identificadas envolvendo sonegação e fraude tributária**. O objetivo é promover a justiça fiscal e combater a concorrência desleal, contribuindo, desta forma, para a melhoria do ambiente de negócios.

O QUE É SER UM "VAREJISTA LEGAL"?

- Fixar, no caixa, em local visível, cartaz da Declaração de Inscrição na Receita Estadual (DI/RE)
- Fixar, no caixa, em local visível, cartaz relativo à inclusão de CPF na nota alusivo ao Programa Nota Fiscal Gaúcha
- Ter o equipamento emissor de Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) próximo ao caixa do estabelecimento
- Ter os meios de pagamento registrados em nome do mesmo CNPJ do estabelecimento (cartão de crédito/ débito ou PIX)
- Emitir a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) em todas as operações de venda de mercadorias
- Informar ao consumidor a possibilidade de incluir o CPF na nota fiscal na hora da compra

RECEITA ESTADUAL RS

Receita. 2030+

6 Conclusão

6 Conclusão

A **execução do Plano Anual de Fiscalização é parte importante da estratégia da Receita Estadual para o cumprimento da sua missão institucional**, que é "Atuar para garantir o ingresso de receitas públicas, incentivando o cumprimento das obrigações tributárias, em benefício da sociedade e do ambiente de negócios".

Os **trabalhos da fiscalização serão focados em 2024 na busca da conformidade tributária,** bem como **na eficácia e na qualidade do crédito tributário constituído.**

O **investimento feito em tecnologia da Informação, com recursos do Profisco II, no qual destaca-se o projeto Receita Orientada à Dados (ROD),** vem permitindo à Fiscalização **identificar as divergências, erros, desconformidades e fraudes em tempo real,** agilizando cada vez mais a identificação, prevenção e adoção de **ações de fiscalização de regularização e repressivas mais próximas ao fato gerador.**

Da mesma forma, o **projeto de Gestão de Riscos de Conformidade visa estruturar um processo lógico de priorização dos recursos do Fisco no combate às desconformidades tributárias, a partir da identificação, avaliação, classificação e tratamento sistemáticos dos riscos de conformidade fiscal.** A ideia é planejar as ações de fiscalização visando a maximização do nível de conformidade dos contribuintes com a legislação tributária.

A **otimização da arrecadação mediante o incentivo ao cumprimento voluntário das obrigações tributárias por parte dos contribuintes só é possível por meio da qualificação no relacionamento com a sociedade e a realização de ações preventivas e repressivas pela Fiscalização da Receita Estadual**. Para tanto, são fundamentais as ações que incentivem os contribuintes a se regularizar perante o Fisco, como envio de Alertas de Divergências, Notificações Prévias e Programas de Autorregularização. Por outro lado, a realização de ações ostensivas e o combate permanente à sonegação e à inadimplência são instrumentos importantes para dissuasão e penalização dos contribuintes infratores.

Atendendo à demanda de diversos setores econômicos e baseado em estudos econômico-tributários, a **Receita Estadual excluiu várias mercadorias da Substituição Tributária (ST) em 2022 e 2023**. Essas medidas impactaram mais fortemente o comércio varejista que passou a ter que tributar os produtos na saída. Com isso, faz-se **necessário ampliar a fiscalização no varejo dessas mercadorias em 2024.**

Outra ação constante no plano de fiscalização é o **creditamento indevido do ICMS, não apenas os decorrentes de fruição irregular de benefícios fiscais, mas também pela utilização dos créditos não previstos na legislação tributária ou seu uso em excesso,** como no caso do Crédito de Ativo Permanente (CIAP),

Segue...

crédito de emissão própria e não estorno de crédito relativo ao benefício de redução de base de cálculo. **O monitoramento da fruição dos benefícios fiscais e o combate ao uso irregular desses benefícios, também consta em várias ações do Plano Anual, como uma das medidas de justiça fiscal.**

Estão previstas **ações repressivas sobre a formação irregular de grupos econômicos envolvendo empresas do Simples Nacional, com a criação de uma equipe específica para o assunto (CEFISCO - Central de Fiscalização da Conformidade do Simples Nacional),** que atuará em vários setores econômicos. Também há diversas ações de fiscalização sobre as transferências interestaduais incorretas.

Diferentes assuntos constantes do Plano Anual preveem a **realização de ações de regularização, com grande potencial de arrecadação imediata.** Ressalta-se que os contribuintes que não se regularizarem estarão sujeitos a ações repressivas. Além disso, estão **previstas ações que poderão demandar operações ostensivas no combate à sonegação e à fraude fiscal, com resultado na constituição de crédito tributário e possível arrolamento de bens de devedores.**

Diante desse cenário e por toda sua história, a **Receita Estadual apresenta à sociedade seu Plano Anual da Fiscalização 2024.**

RECEITA ESTADUAL RS

Receita 2030+

Av. Mauá, 1155 - Centro
Porto Alegre/RS
CEP 90030-080
receita.fazenda.rs.gov.br